

Banco de perfis genéticos: desafios éticos e operacionais no Brasil.

Genetic profile databases: ethical and operational challenges in Brazil.

Mayara Alves¹

Marcos Silva Leles²

Rildo José do Nascimento³

João Batista Lindolfo⁴

Resumo

O presente estudo analisa os desafios éticos, jurídicos e operacionais relacionados aos bancos de perfis genéticos no Brasil, especialmente após a implementação da Lei nº 12.654/2012 e da Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos (RIBPG). Trata-se de uma revisão narrativa da literatura, de abordagem qualitativa, desenvolvida mediante pesquisa bibliográfica e documental em artigos científicos, relatórios institucionais e documentos técnicos publicados entre 2012 e 2024. Os resultados demonstram que os bancos genéticos representam importante instrumento para investigação criminal, identificação humana e modernização das atividades periciais, contribuindo para resolução de crimes violentos e localização de pessoas desaparecidas. Entretanto, a literatura evidencia preocupações relacionadas à privacidade genética, proteção de dados sensíveis, coleta compulsória de material biológico, vigilância estatal e limitações estruturais da genética forense brasileira. Observou-se ainda a necessidade de fortalecimento dos mecanismos de fiscalização, segurança digital e regulamentação específica para tratamento das

¹ Posto de Atendimento da Polícia Técnico Científica – Brasil. ORCID: <https://orcid.org/0009-0006-7623-9685>.

² Posto de Atendimento da Polícia Técnico Científica – Brasil.

³ Posto de Atendimento da Polícia Técnico Científica – Brasil.

⁴ Posto de Atendimento da Polícia Técnico Científica – Brasil.

informações genéticas no âmbito da persecução penal. Conclui-se que a utilização dos bancos de perfis genéticos exige equilíbrio entre eficiência investigativa, segurança pública e preservação dos direitos fundamentais previstos no Estado Democrático de Direito.

Palavras-chave: Banco de perfis genéticos; genética forense; bioética; proteção de dados; segurança pública.

Abstract

This study analyzes the ethical and operational challenges related to genetic profile databases in Brazil, especially after the implementation of Law No. 12.654/2012 and the Integrated Network of Genetic Profile Databases (RIBPG). This is a narrative literature review developed through bibliographic and documentary research in scientific articles, institutional reports and technical documents published between 2012 and 2024. The results demonstrate that genetic databases are important tools for criminal investigation, human identification and crime resolution. However, concerns related to genetic privacy, protection of sensitive data, compulsory collection of biological material and excessive state surveillance were also identified. The study concludes that the use of genetic profile databases requires a balance between public security, technological advances and protection of fundamental rights.

Keywords: Genetic profile databases; forensic genetics; bioethics; data protection; public safety.

1 Introdução

A genética forense consolidou-se, nas últimas décadas, como uma das principais ferramentas tecnológicas utilizadas na investigação criminal contemporânea. O avanço das técnicas de identificação por DNA permitiu maior precisão científica na individualização humana, contribuindo significativamente para a elucidação de crimes, identificação de vítimas, reconhecimento de pessoas desaparecidas e fortalecimento das atividades periciais em diversos países.

No Brasil, a utilização de perfis genéticos na persecução penal ganhou maior relevância após a promulgação da Lei nº 12.654/2012, responsável por alterar dispositivos da Lei de

Execução Penal e da Lei de Identificação Criminal, autorizando a coleta de material genético de condenados por crimes hediondos ou praticados mediante violência grave contra a pessoa. A partir dessa legislação, foi instituída a Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos (RIBPG), coordenada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, possibilitando a integração entre laboratórios forenses brasileiros e a ampliação da capacidade estatal de identificação criminal por meio do DNA.

Segundo dados apresentados pelo XXI Relatório da Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos, publicado em 2024, houve crescimento expressivo do número de perfis cadastrados e de coincidências genéticas identificadas nas investigações criminais brasileiras. Esses resultados evidenciam o potencial da genética forense como instrumento estratégico para fortalecimento das políticas públicas de segurança e combate à impunidade.

Entretanto, paralelamente aos avanços tecnológicos proporcionados pela genética forense, surgiram relevantes debates éticos, jurídicos e operacionais relacionados à utilização dos bancos de perfis genéticos. Questões envolvendo privacidade genética, proteção de dados sensíveis, coleta compulsória de material biológico, limites do poder estatal, vigilância institucional e riscos de discriminação passaram a ocupar posição central nas discussões acadêmicas contemporâneas.

Os dados genéticos são considerados informações pessoais extremamente sensíveis, uma vez que carregam características biológicas permanentes e individualizadas dos sujeitos. Nesse contexto, o armazenamento e compartilhamento dessas informações pelo Estado demandam mecanismos rigorosos de proteção jurídica, transparência institucional e controle ético, visando impedir violações aos direitos fundamentais relacionados à intimidade, liberdade e dignidade da pessoa humana.

Além disso, a expansão dos bancos de dados biométricos e genéticos ocorre em um cenário social marcado pelo crescimento das tecnologias de vigilância e monitoramento digital. Autores contemporâneos apontam que a sociedade atual vivencia um processo crescente de ampliação das formas de controle social exercidas por instituições públicas e privadas, o que intensifica preocupações relacionadas à utilização excessiva de mecanismos tecnológicos de identificação e rastreamento populacional.

Outro aspecto relevante refere-se aos desafios operacionais enfrentados pela genética forense brasileira. A literatura científica evidencia desigualdades estruturais entre laboratórios periciais, insuficiência de investimentos públicos, carência de profissionais especializados e dificuldades relacionadas à padronização técnica dos procedimentos laboratoriais. Tais limitações podem comprometer a eficiência operacional dos bancos genéticos e afetar diretamente a confiabilidade das evidências produzidas.

Adicionalmente, observa-se que o avanço científico frequentemente ocorre de maneira mais rápida do que a construção de mecanismos normativos capazes de regulamentar adequadamente suas implicações éticas e jurídicas. Embora a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) represente importante avanço na proteção de dados sensíveis, ainda existem lacunas relacionadas à regulamentação específica do tratamento de informações genéticas utilizadas no contexto da investigação criminal.

Diante desse cenário, torna-se indispensável analisar criticamente os impactos éticos e operacionais relacionados aos bancos de perfis genéticos no Brasil, buscando compreender os desafios contemporâneos associados à utilização dessas tecnologias no sistema de justiça criminal.

Assim, o presente estudo tem como objetivo analisar os principais desafios éticos, jurídicos e operacionais relacionados aos bancos de perfis genéticos brasileiros, discutindo os impactos da genética forense sobre os direitos fundamentais, a proteção de dados sensíveis e as políticas públicas de segurança. Busca-se ainda compreender os limites da atuação estatal no tratamento de informações genéticas e refletir acerca da necessidade de fortalecimento dos mecanismos de fiscalização, transparência institucional e proteção da privacidade genética no contexto contemporâneo.

2 Revisão da Literatura

Os estudos analisados demonstram que os bancos de perfis genéticos representam importante avanço para a investigação criminal brasileira. O artigo “O Banco de Perfis Genéticos Brasileiro Três Anos após a Lei 12.654/2012” discute os impactos iniciais da legislação e os desafios relacionados à coleta compulsória de material biológico, destacando a ampliação da

capacidade estatal de identificação criminal e a necessidade de compatibilização entre eficiência investigativa e preservação dos direitos fundamentais.

Já os estudos desenvolvidos por Corazza e Ávila acerca da proteção de dados genéticos destacam os riscos associados à vigilância estatal excessiva e à utilização inadequada de informações biológicas sensíveis. Segundo os autores, os dados genéticos ultrapassam a dimensão técnica da investigação criminal, alcançando questões relacionadas à privacidade, liberdade e dignidade humana. Os pesquisadores também alertam que o armazenamento permanente de perfis genéticos pode contribuir para expansão de mecanismos contemporâneos de monitoramento populacional e fortalecimento de práticas institucionais de controle social.

A literatura também aponta desafios operacionais relacionados à infraestrutura laboratorial, segurança digital, cadeia de custódia das evidências biológicas e integração entre laboratórios forenses brasileiros. Os relatórios da Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos evidenciam crescimento significativo do número de perfis cadastrados e coincidências genéticas obtidas em investigações criminais, demonstrando a relevância prática da genética forense para resolução de crimes violentos e identificação humana.

Outro aspecto recorrente na literatura refere-se à necessidade de regulamentação jurídica mais específica para proteção de dados genéticos sensíveis. Embora a Lei Geral de Proteção de Dados represente importante avanço normativo, pesquisadores apontam lacunas relacionadas à utilização de informações genéticas no âmbito da segurança pública. A ausência de normas específicas relacionadas ao tempo de armazenamento, compartilhamento institucional e descarte dos perfis genéticos constitui um dos principais pontos de preocupação identificados pelos autores analisados.

Além disso, os estudos relacionados à bioética destacam preocupações quanto à possibilidade de utilização discriminatória das informações genéticas e expansão de mecanismos de vigilância biológica sobre populações historicamente vulnerabilizadas pelo sistema penal brasileiro. Pesquisadores vinculados à bioética de intervenção argumentam que os bancos de perfis genéticos devem ser analisados não apenas sob perspectiva técnica, mas também a partir de seus impactos sociais, políticos e institucionais.

A revisão da literatura demonstra ainda que a coleta compulsória de material genético permanece como um dos temas mais controversos relacionados à genética forense brasileira. Parte da doutrina jurídica sustenta que a obrigatoriedade da coleta viola princípios constitucionais relacionados à não autoincriminação, intimidade e integridade corporal. Em contrapartida, autores favoráveis à medida defendem que a utilização de perfis genéticos representa instrumento legítimo de segurança pública, desde que observados critérios rigorosos de proporcionalidade, necessidade e finalidade investigativa.

Os estudos também apontam que a genética forense possui potencial relevante para redução de erros judiciais, especialmente pela possibilidade de exclusão de suspeitos inocentes e aumento da precisão científica das provas periciais. Nesse contexto, o DNA passou a ocupar posição estratégica nas investigações criminais contemporâneas, sendo frequentemente associado à modernização tecnológica das atividades policiais e periciais.

Outro ponto amplamente discutido refere-se à segurança digital dos bancos de dados genéticos. Pesquisadores alertam que eventuais vazamentos de informações genéticas podem produzir consequências irreversíveis aos indivíduos, considerando o caráter permanente e altamente sensível desses dados biológicos. Dessa forma, torna-se indispensável a implementação de mecanismos avançados de proteção cibernética, fiscalização institucional e controle de acesso às informações armazenadas.

A literatura também evidencia desigualdade estrutural significativa entre os laboratórios forenses brasileiros. Em diversos estados, observam-se limitações relacionadas à insuficiência de investimentos públicos, carência de equipamentos tecnológicos modernos e número reduzido de profissionais especializados em genética forense. Tais fatores comprometem diretamente a eficiência operacional dos bancos genéticos e dificultam a padronização nacional dos procedimentos laboratoriais.

Além disso, autores contemporâneos relacionam o crescimento dos bancos de perfis genéticos ao fortalecimento das chamadas sociedades de vigilância. Nessa perspectiva, o avanço tecnológico amplia a capacidade institucional de monitoramento dos indivíduos, transferindo o controle estatal para dimensões biológicas e informacionais da vida humana. Assim, os bancos genéticos passam a ser compreendidos não apenas como ferramentas investigativas, mas também

como instrumentos inseridos em estruturas mais amplas de controle social e gerenciamento populacional.

Por fim, a revisão da literatura demonstra que os bancos de perfis genéticos constituem tema multidisciplinar, envolvendo simultaneamente questões jurídicas, bioéticas, tecnológicas, operacionais e políticas. Embora os avanços da genética forense contribuam significativamente para fortalecimento da investigação criminal brasileira, a consolidação dessas tecnologias exige permanente reflexão crítica acerca dos limites éticos da atuação estatal e da necessidade de proteção rigorosa dos direitos fundamentais no contexto contemporâneo.

3 Metodologia

O presente estudo caracteriza-se como uma revisão narrativa da literatura, de abordagem qualitativa, desenvolvida por meio de pesquisa bibliográfica e documental. A revisão narrativa foi escolhida por possibilitar análise ampla, interpretativa e crítica acerca dos desafios éticos e operacionais relacionados aos bancos de perfis genéticos no Brasil, permitindo integração entre diferentes perspectivas teóricas, jurídicas e institucionais presentes na literatura científica nacional.

Foram analisados artigos científicos, relatórios institucionais, documentos oficiais, legislações e publicações acadêmicas relacionadas aos bancos de perfis genéticos, genética forense, bioética, proteção de dados sensíveis, investigação criminal e segurança pública. O levantamento bibliográfico concentrou-se em estudos publicados entre os anos de 2012 e 2024, período correspondente à promulgação da Lei nº 12.654/2012 e à consolidação da Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos (RIBPG) no Brasil.

A seleção dos materiais ocorreu mediante consulta a bases de dados científicas, periódicos acadêmicos indexados e documentos disponibilizados por instituições públicas brasileiras. Entre as principais fontes utilizadas destacam-se artigos encontrados no Google Acadêmico, SciELO, periódicos jurídicos nacionais, repositórios institucionais universitários e documentos técnicos produzidos pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos.

Os critérios de inclusão contemplaram estudos que abordassem diretamente aspectos relacionados à genética forense, bancos de perfis genéticos criminais, coleta compulsória de material biológico, bioética, proteção de dados genéticos, privacidade, direitos fundamentais e operacionalização da investigação criminal baseada em DNA no contexto brasileiro. Foram priorizadas publicações em língua portuguesa, estudos nacionais e documentos oficiais relacionados à realidade institucional brasileira.

Além dos artigos científicos, também foram analisados relatórios técnicos e documentos normativos relevantes para compreensão do funcionamento operacional da RIBPG e das políticas públicas relacionadas à genética forense no Brasil. A utilização de documentos institucionais permitiu complementar as discussões teóricas presentes na literatura acadêmica, fornecendo dados atualizados acerca da expansão dos bancos de perfis genéticos e da atuação dos laboratórios forenses brasileiros.

A análise dos dados ocorreu de forma interpretativa, descritiva e comparativa, buscando identificar convergências, divergências e lacunas existentes na literatura acerca dos impactos éticos, jurídicos e operacionais relacionados aos bancos de perfis genéticos no Brasil. Foram examinadas especialmente as discussões envolvendo privacidade genética, proteção de dados sensíveis, constitucionalidade da coleta compulsória de material biológico, vigilância estatal, bioética e limitações estruturais da genética forense brasileira.

A pesquisa também adotou abordagem interdisciplinar, considerando contribuições provenientes das áreas do Direito, Bioética, Criminologia, Segurança Pública e Ciências Forenses. Essa perspectiva multidisciplinar mostrou-se necessária em razão da complexidade do tema estudado, que envolve simultaneamente dimensões jurídicas, tecnológicas, sociais e institucionais.

Por fim, destaca-se que o presente estudo não realizou coleta de dados com seres humanos, não envolvendo entrevistas, questionários ou procedimentos experimentais, razão pela qual não houve necessidade de submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa. A investigação fundamentou-se exclusivamente em fontes bibliográficas e documentais de acesso público, respeitando os princípios éticos relacionados à produção científica e utilização adequada das referências consultadas.

4 Resultados e Discussão

Os resultados demonstram que os bancos de perfis genéticos possuem elevada relevância para a investigação criminal contemporânea, contribuindo significativamente para identificação humana, resolução de crimes violentos e localização de pessoas desaparecidas. Os estudos analisados evidenciam que a utilização do DNA ampliou a precisão científica das provas periciais, reduzindo erros investigativos e fortalecendo a confiabilidade dos procedimentos criminais relacionados à identificação de suspeitos.

Os dados apresentados nos relatórios da Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos indicam crescimento progressivo do número de perfis genéticos cadastrados no Brasil, bem como aumento expressivo das coincidências genéticas identificadas durante investigações criminais. Esses resultados demonstram que a genética forense passou a ocupar posição estratégica dentro das políticas contemporâneas de segurança pública, especialmente em casos relacionados a homicídios, estupros, desaparecimentos e identificação de vítimas sem documentação.

Os estudos analisados indicam ainda que a Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos possibilitou maior integração entre laboratórios forenses brasileiros, aumentando a eficiência das atividades periciais e ampliando a capacidade estatal de identificação criminal. A padronização de procedimentos laboratoriais e o compartilhamento nacional de dados genéticos contribuíram para fortalecimento das investigações interestaduais e melhoria da comunicação entre instituições periciais.

Entretanto, a literatura evidencia preocupações importantes relacionadas à proteção de dados sensíveis e privacidade genética. A ausência de regulamentação específica para tratamento de informações genéticas no âmbito da persecução penal representa uma das principais fragilidades identificadas. Embora a Lei Geral de Proteção de Dados estabeleça diretrizes relevantes para proteção de informações pessoais sensíveis, pesquisadores apontam que ainda existem lacunas normativas relacionadas ao armazenamento, compartilhamento e descarte dos perfis genéticos utilizados para fins criminais.

Outro aspecto amplamente discutido refere-se à constitucionalidade da coleta compulsória de material genético. Parte da doutrina compreende que a obrigatoriedade da coleta pode violar direitos fundamentais relacionados à dignidade da pessoa humana, intimidade corporal e garantia contra autoincriminação. Nesse contexto, os debates jurídicos demonstram tensão permanente entre o interesse coletivo relacionado à segurança pública e a necessidade de preservação das garantias individuais asseguradas pelo Estado Democrático de Direito.

Além disso, os estudos relacionados à bioética demonstram preocupação quanto ao fortalecimento de mecanismos contemporâneos de vigilância biológica. Autores críticos argumentam que a expansão dos bancos genéticos pode contribuir para consolidação de estruturas permanentes de monitoramento populacional, sobretudo em sociedades marcadas por desigualdades sociais e seletividade penal. A literatura também alerta para o risco de utilização discriminatória das informações genéticas contra grupos historicamente marginalizados pelo sistema de justiça criminal.

Também foram identificados desafios operacionais relacionados à desigualdade estrutural entre laboratórios forenses brasileiros, insuficiência de investimentos públicos, carência de profissionais especializados e riscos relacionados à segurança digital dos bancos de dados genéticos. Em diversos estados brasileiros, observam-se limitações relacionadas à infraestrutura tecnológica dos laboratórios, o que pode comprometer diretamente a qualidade dos exames periciais e a eficiência operacional da genética forense.

Outro ponto relevante refere-se à cadeia de custódia das evidências biológicas. A preservação adequada das amostras genéticas constitui requisito essencial para validade científica e jurídica das provas produzidas. Falhas relacionadas à coleta, armazenamento, transporte ou processamento do material biológico podem comprometer a confiabilidade dos resultados laboratoriais e gerar questionamentos judiciais acerca da legitimidade das provas genéticas.

A segurança digital dos bancos de perfis genéticos também aparece como preocupação recorrente na literatura científica. Considerando o caráter permanente e altamente sensível das informações genéticas, eventuais vazamentos de dados podem produzir impactos irreversíveis sobre a privacidade dos indivíduos cadastrados. Dessa forma, pesquisadores defendem a

necessidade de implementação de mecanismos avançados de proteção cibernética, controle de acesso e fiscalização institucional permanente.

Os resultados encontrados demonstram ainda que os bancos de perfis genéticos possuem potencial relevante para redução de erros judiciais. A possibilidade de exclusão de suspeitos inocentes mediante análise genética representa importante avanço para o sistema de justiça criminal, contribuindo para maior precisão investigativa e redução de condenações equivocadas.

Nesse contexto, observa-se que o fortalecimento da genética forense brasileira depende não apenas de avanços tecnológicos, mas também da construção de mecanismos rigorosos de proteção de dados, transparência institucional e fiscalização contínua. A consolidação ética e democrática dos bancos de perfis genéticos exige equilíbrio entre eficiência investigativa, segurança pública e preservação dos direitos fundamentais relacionados à privacidade, liberdade e dignidade da pessoa humana.

Por fim, os resultados demonstram que os desafios relacionados aos bancos de perfis genéticos ultrapassam dimensões exclusivamente técnicas, alcançando debates jurídicos, bioéticos, sociais e políticos. Dessa forma, torna-se indispensável a construção de políticas públicas capazes de assegurar utilização responsável, proporcional e transparente das tecnologias genéticas no contexto da investigação criminal brasileira.

5 Considerações Finais

Conclui-se que os bancos de perfis genéticos representam importante ferramenta tecnológica para fortalecimento da investigação criminal no Brasil. A utilização do DNA na persecução penal contribui significativamente para resolução de crimes, identificação humana e modernização das atividades periciais. Os avanços proporcionados pela genética forense permitiram maior precisão científica das investigações criminais, ampliando a capacidade estatal de identificação de suspeitos e reduzindo falhas relacionadas à produção de provas periciais.

Os estudos analisados demonstram que a criação da Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos representou importante avanço institucional para integração entre laboratórios forenses

brasileiros, possibilitando maior compartilhamento de informações genéticas e fortalecimento das políticas públicas de segurança. Os resultados obtidos pelas coincidências genéticas identificadas nas investigações evidenciam o potencial da genética forense como instrumento relevante para elucidação de crimes violentos, localização de pessoas desaparecidas e reconhecimento de vítimas.

Entretanto, os avanços proporcionados pela genética forense coexistem com relevantes desafios éticos, jurídicos e operacionais. As discussões relacionadas à privacidade genética, proteção de dados sensíveis, coleta compulsória de material biológico e vigilância estatal demonstram a complexidade do tema no contexto contemporâneo. A literatura científica evidencia que os dados genéticos ultrapassam o campo estritamente técnico da investigação criminal, alcançando dimensões relacionadas à dignidade humana, liberdade individual e autodeterminação informativa.

Além disso, os estudos analisados revelam preocupações quanto à ausência de regulamentação específica para tratamento de informações genéticas utilizadas no sistema de justiça criminal brasileiro. Embora a Lei Geral de Proteção de Dados represente importante avanço normativo na proteção de informações pessoais sensíveis, ainda existem lacunas relacionadas ao armazenamento, compartilhamento, descarte e fiscalização dos perfis genéticos utilizados para fins investigativos.

Outro aspecto relevante refere-se aos desafios operacionais enfrentados pela genética forense brasileira. A desigualdade estrutural entre laboratórios periciais, insuficiência de investimentos públicos, carência de profissionais especializados e limitações relacionadas à infraestrutura tecnológica demonstram a necessidade de fortalecimento institucional contínuo para consolidação eficiente e segura dos bancos genéticos nacionais.

Também se observa que a expansão dos bancos de perfis genéticos ocorre em contexto social marcado pelo crescimento das tecnologias de vigilância e monitoramento digital. Nesse cenário, torna-se indispensável estabelecer limites éticos e jurídicos claros para atuação estatal sobre informações biológicas sensíveis, evitando práticas abusivas de controle social e utilização discriminatória dos dados genéticos.

Dessa forma, torna-se indispensável o fortalecimento dos mecanismos jurídicos de proteção de dados genéticos, bem como a implementação de políticas públicas voltadas à transparência institucional, segurança digital e fiscalização independente dos bancos de perfis genéticos. A construção de mecanismos eficientes de controle e supervisão representa elemento fundamental para assegurar legitimidade democrática à utilização das tecnologias genéticas no sistema penal brasileiro.

Além disso, recomenda-se o desenvolvimento de novas pesquisas científicas voltadas à análise dos impactos sociais, jurídicos e bioéticos da genética forense no Brasil, especialmente diante da constante evolução tecnológica relacionada ao tratamento de dados biométricos e genéticos. Estudos futuros também podem contribuir para construção de modelos normativos mais adequados à proteção da privacidade genética e à garantia dos direitos fundamentais no contexto contemporâneo.

Por fim, destaca-se que o equilíbrio entre segurança pública e preservação dos direitos fundamentais constitui elemento essencial para utilização ética e democrática das tecnologias genéticas no sistema de justiça criminal brasileiro. O avanço científico deve ocorrer de maneira compatível com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, proporcionalidade, legalidade e proteção da privacidade, garantindo que a genética forense permaneça como instrumento legítimo de justiça, e não como mecanismo de ampliação indevida do controle estatal sobre a vida biológica dos indivíduos.

Referências

ANÁLISE da eficácia da utilização do Banco Nacional de Perfis Genéticos (BNPG). *Revista Athenas*, Minas Gerais, v. 13, n. 1, 2024. Disponível em: https://www.fdel.com.br/revista/site/download/fdel_athenas_ano13_vol1_2024_artigo13.pdf.

Acesso em: 25 maio 2026.

ANÁLISE da fundamentação ética utilitarista dos bancos de dados de perfis genéticos. *Revista Direito e Justiça*, 2021. Disponível em: <https://dfj.emnuvens.com.br/dfj/article/view/895>.

Acesso em: 25 maio 2026.

A IMPORTÂNCIA da criação do Banco Nacional de Perfis Genéticos para a perícia criminal. *Revista Científica de Medicina Legal*, 2021. Disponível em: <https://revistacml.com.br/wp-content/uploads/2021/11/RCML-06-48.pdf>. Acesso em: 25 maio 2026.

A PROBLEMÁTICA trazida pelos bancos de perfis genéticos criminais. Repositório Institucional UNESP, São Paulo, 2021. Disponível em: <https://repositorio.unesp.br/server/api/core/bitstreams/ae79ad7e-9da7-4de9-815a-002cdc3aa0eb/content>. Acesso em: 25 maio 2026.

BANCOS de perfis genéticos para fins de investigação criminal no Brasil. São Paulo: Data Privacy Brasil, 2022. Disponível em: <https://www.dataprivacybr.org/wp-content/uploads/2022/10/bancos-perfis-geneticos-vf.pdf>. Acesso em: 25 maio 2026.

BANCOS de perfis genéticos – CNMP. Conselho Nacional do Ministério Público, Brasília, 2019. Disponível em: https://www.cnmp.mp.br/portal/images/Comissoes/CSP/ENCONTROS_2019/Apresenta%C3%A7%C3%B5es_-_Controle/Bancos_de_Perfis_Geneticos_-_GUILHERME_JACQUES.pdf. Acesso em: 25 maio 2026.

BANCO Nacional de Perfis Genéticos – aspectos jurídicos. *Revista Brasileira de Ciências Policiais*, Brasília, v. 9, n. 1, p. 175-211, 2018. Disponível em: https://dspace.mj.gov.br/bitstream/1/7632/1/RBCP_N9_P175-211.pdf. Acesso em: 25 maio 2026.

BANCO Nacional de Perfis Genéticos Criminal. *Revista Brasileira de Bioética*, Brasília, 2016. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/rbb/article/view/7775>. Acesso em: 25 maio 2026.

BRASIL. Lei nº 12.654, de 28 de maio de 2012. Altera as Leis nº 12.037, de 1º de outubro de 2009, e nº 7.210, de 11 de julho de 1984. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 2012.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. *XXI Relatório da Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos*. Brasília: MJSP, 2024. Disponível em:

<https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-seguranca/seguranca-publica/ribpg/relatorio/xxi-relatorio-da-rede-integrada-de-bancos-de-perfis-geneticos-novembro-2024.pdf>. Acesso em: 25 maio 2026.

CORAZZA, Thais Aline Mazetto; ÁVILA, Gustavo Noronha de. A proteção de dados do banco de perfil genético criminal: privacidade e liberdade versus segurança pública. *Revista Direitos e Garantias Fundamentais*, Vitória, v. 23, n. 2, p. 243-282, 2022.

IDENTIFICAÇÃO humana por DNA através do uso da RIBPG. *Revista Científica de Medicina Legal*, 2021. Disponível em: <https://revistacml.com.br/wp-content/uploads/2021/11/RCML-06-48.pdf>. Acesso em: 25 maio 2026.

INVESTIGAÇÃO criminal genética: banco de perfis genéticos, fornecimento compulsório e LGPD. *Revista Brasileira de Direito Processual Penal*, Porto Alegre, v. 8, n. 2, 2022. Disponível em: <https://revista.ibraspp.com.br/RBDPP/article/view/122>. Acesso em: 25 maio 2026.

O BANCO de Perfis Genéticos Brasileiro Três Anos após a Lei 12.654/2012. *Revista Bioética*, Brasília, v. 23, n. 3, 2015. Disponível em: https://scielo.isciii.es/scielo.php?pid=S1886-58872015000300009&script=sci_arttext. Acesso em: 25 maio 2026.

PERFIL genético criminal: DNA como ferramenta investigativa. Universidade São Francisco, Bragança Paulista, 2020. Disponível em: <https://www.usf.edu.br/galeria/getImage/768/1742438257201975.pdf>. Acesso em: 25 maio 2026.

UMA revisão de literatura: banco de dados de DNA no Brasil. *Brazilian Journal of Implantology and Health Sciences*, 2023. Disponível em: <https://bjih.emnuvens.com.br/bjih/article/view/1220>. Acesso em: 25 maio 2026.